



## PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

**APROVADO**  
08/03/2005 - turno único

PROJETO DE LEI N.º 013 / 2005.

PROJETO DE LEI N.º 013 / 2005.  
**Dispõe sobre a criação de vagas para Operários da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo.**

O **Prefeito Municipal de Delfinópolis**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, a **Câmara Municipal** aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado no quadro de pessoal desta Prefeitura Municipal 15 vagas de **Operário da Central de Reciclagem e Compostagem de Lixo**, de provimento efetivo, para candidatos com alfabetização comprovada.

**Art. 2º** - A remuneração mensal do emprego definido no artigo anterior é de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais), nele incidindo as deduções legais.

**Art. 3º** - O ocupante do emprego deverá cumprir carga horária de no mínimo 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

**Art. 4º** - O ocupante tem como atribuições do emprego a seleção do lixo (reciclável e não reciclável); prensar o lixo reciclável, preparar os fardos com o lixo já selecionado e prensado; preparar o composto orgânico; exercer outras atividades correlatas determinadas pelo seu superior hierárquico.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis, 24 de fevereiro de 2005.

  
**Pedro Paulo Pinto**  
**PREFEITO MUNICIPAL**